ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1437, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Aprova Planta do Loteamento denominado "Bairro Novo Santo Antônio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado "Bairro Novo Santo Antônio", localizado neste Município, propriedade da firma UNEMIL - União Nacional de Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de dezembro de 1981.

Antonio da Cunha Resende Ninico

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/